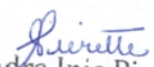




**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.206/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fe pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data: <u>10</u> <u>03</u> <u>2022</u>	
Edição: <u>3152</u>	Ano: <u>V</u>
 <b>Sandra Inis Pierette</b> Mat. 353	

*“Altera o inciso I, bem como § 1º do artigo 61, da Lei Complementar 084/2021, de 07 de abril de 2021.”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do artigo 61, da Lei Complementar 084/2021, de 07 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – prover cargo em comissão dentro da Secretaria Municipal de Educação.”

**Art. 2º.** Fica alterado o § 1º do artigo 61, da Lei Complementar 084/2021, de 07 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. Os afastamentos previstos nos incisos anteriores ocorrerão com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, exceto os casos previstos nos incisos I, IV e V.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 10 de março de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal